

CENTRO DE APOIO SOCIAL DE MOZELOS

Anexo

31 de Dezembro de 2025

Índice

1	Identificação da Entidade	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	3
3	Principais Políticas Contabilísticas	5
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	18
5	Activos Fixos Tangíveis.....	18
6	Activos Intangíveis	20
7	Inventários	21
8	Rédito.....	22
9	Benefícios dos empregados	22
10	Divulgações exigidas por outros diplomas legais	22
11	Outras Informações	23
11.1	Investimentos Financeiros	23
11.2	Clientes e Utentes.....	23
11.3	Outras contas a receber	24
11.4	Diferimentos	24
11.5	Caixa e Depósitos Bancários	24
11.6	Fundos Patrimoniais	24
11.7	Fornecedores	25
11.8	Estado e Outros Entes Públicos	25
11.9	Outras Contas a Pagar	25
11.10	Subsídios, doações e legados à exploração	26
11.11	Fornecimentos e serviços externos	26
11.12	Outros rendimentos e ganhos	26
11.13	Outros gastos e perdas	27
11.14	Resultados Financeiros	27
11.15	Acontecimentos após data de Balanço	27

1 Identificação da Entidade

A “CENTRO DE APOIO SOCIAL DE MOZELOS” é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de “IPSS – Instituição Particular de Solidariedade Social” com estatutos publicados no Diário da República n.º 131, Série I, de 9 de Julho de 2012, com sede em ALAMEDA ALFREDO HENRIQUES, 89, 4535-159 MOZELOS.

Tem como actividades:

ACTIVIDADES EFECTIVAMENTE EXERCIDAS		
TIPO	CAE	DESIGNAÇÃO
PRINCIPAL	88990	OUTRAS ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL SEM ALOJAMENTO, N.E.
SECUNDARIO	88101	ACT. APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, SEM ALOJAMENTO

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

2.1 Indicação do referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações

ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, atotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente:

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL; e
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados

contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas respectivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos”.

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.5 Compensação

Devido à importância dos activos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Activos Fixos Tangíveis

Os "Activos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os activos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade. As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos activos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios	50
Edificações ligeiras	6
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	5
Ferramentas e Utensílios	4
Equipamento administrativo	6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada activo, assim como o seu respectivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, sendo que se encontram espelhadas na Demonstração de Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.2 Bens do património histórico e cultural

Os "Bens do património histórico e cultural" encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efectuada para os bens cujo valor de transacção careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta "Variações nos fundos patrimoniais". As obras realizadas nestes bens só são consideradas como activos se, e somente, gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do activo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciables. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de gerarem benefícios económicos futuros e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.

As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizados, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3 Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes activos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da actividade corrente do negócio.

As "Propriedades de Investimento" são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efectuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas directamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica "Aumentos/reduções de justo valor", as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos activos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica "Propriedades de investimento em desenvolvimento" até à conclusão da construção ou promoção do activo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção, a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como "Variação de valor das propriedades de investimento", que tem reflexo directo na Demonstração de Resultados.

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respectivas rubricas da Demonstração de Resultados. No entanto, as benfeitorias que se prevê gerarem benefícios económicos futuros acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.4 Activos Intangíveis

Os "Activos Intangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as "Despesas de investigação" incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais seja provável gerar benefícios económicos futuros. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os activos estejam em condições de ser utilizados, pelo método da linha recta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Programas de Computador	3

O valor residual de um “Activo Intangível” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, excepto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o activo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado activo para este activo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.5 Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “Investimentos Financeiros” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP, as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efectuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquidos de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um Goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um Badwill (ou Negative Goodwill) quando a diferença seja negativa. O Goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efectuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo, é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do Goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável. Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos activos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida directamente em resultados do período. O ganho ou perda de uma Entidade na alienação inclui o valor contabilístico do Goodwill relativo a essa Entidade, excepto quando o negócio a que esse Goodwill está afecto continue a gerar benefícios para a Entidade. De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Activos, o Goodwill não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.6 Inventários

Os "Inventários" estão registados ao valor menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adopta como método de custeio dos inventários o FIFO (first in, first out). No caso dos Inventários que não sejam geralmente intermutáveis, deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra directa e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão directamente relacionados com a capacidade desta gerar fluxos de caixa. Estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.7 Instrumentos Financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais e que se relacionem com:
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no activo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorridos que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Activo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Activos não Correntes.

Outros activos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações deste reconhecidas por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do activo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato, a Entidade avalia todos os seus activos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Deixando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Activos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

3.2.10 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimos Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração de Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

E/ou

Os “Encargos Financeiros” de “Empréstimos Obtidos” relacionados com a aquisição, construção ou produção de “Investimentos” são capitalizados, sendo parte integrante do custo do activo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o activo e prolonga-se enquanto estiverem em curso as actividades indispensáveis à preparação do activo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as actividades necessárias para preparar o activo para o seu uso e/ou venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das actividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos, antecipadamente relacionados com um investimento específico, são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

Locações

Os contratos de locações (leasing) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Activos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respectivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos directos iniciais são acrescidos ao valor do activo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.9 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Activos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade no final do prazo de locação, o activo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de "Fornecimentos e Serviços Externos".

3.2.11 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) "As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2022 a 2025 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.2.12 Vendas e prestação de serviços

O rédito relativo a vendas, prestações de serviços, juros, royalties e dividendos, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com o grau geralmente associado com a posse ou controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fíavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as

transações fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o seu custo nominal. Quanto aos royalties, estes são reconhecidos de acordo com o regime do acréscimo, segundo o acordo estabelecido. Os dividendos são reconhecidos como ganho na demonstração dos resultados do período em que é decidida a sua atribuição.

3.2.13 - Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciáveis (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica "Subsídios, doações e legados a exploração" da demonstração dos resultados do período, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica "Financiamentos obtidos".

3.2.14 - Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

As gratificações, após autorizadas, são reconhecidas à data do balanço como um benefício dos empregados e, conseqüentemente, como um gasto do período ao qual se reportam.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Empresa, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.2.15 - Efeitos de alterações em taxas de câmbio

As transações em moeda estrangeira encontram-se registadas na moeda funcional (Euro) utilizando as taxas de câmbio à data da sua realização para as converter. Aquando da liquidação dos itens monetários ou à data do balanço, se ocorrer antes, são utilizadas as taxas de câmbio nessa data para reavaliar a quantia em aberto, sendo as diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, apuradas em relação ao valor inicialmente registado e reconhecidas como ganhos ou perdas do período em que a liquidação ou reavaliação ocorre.

As diferenças de câmbio positivas relativas à atividade de financiamento são relevadas na demonstração dos resultados como “Juros e rendimentos similares obtidos”, enquanto as negativas são reveladas na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

As demais diferenças de câmbio, emergentes de atividades operacionais ou de investimento, integram as rubricas "Outros rendimentos" e "Outros gastos", nos casos de serem positivas e negativas, respetivamente.

3.2.16 - Rendimentos financeiros

Os juros obtidos e suportados, são reconhecidos utilizando, sempre que aplicável, o método do juro efetivo, desde que existam acontecimentos que afastem os ativos e passivos correspondentes da sua valorização nominal.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Activos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2025, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	2024					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Terrenos e recursos naturais	72,291.71					72,291.71
Edifícios e outras construções	3,060,333.81	447,777.29				3,508,111.10
Equipamento básico	372,368.19	19,586.97				391,955.16
Equipamento de transporte	252,307.43		12,222.50			240,084.93
Equipamento biológico	0.00					0.00
Equipamento administrativo	282,473.35	996.30				283,469.65
Outros Activos fixos tangíveis	0.00					0.00
Total	4,039,774.49	468,360.56	12,222.50	0.00	0.00	4,495,912.55
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	2,666.16	222.18				2,888.34
Edifícios e outras construções	1,399,641.64	105,072.21				1,504,713.85
Equipamento básico	285,763.65	10,981.08				296,744.73
Equipamento de transporte	224,998.74	6,827.17	12,222.50			219,603.41
Ferramentas e Utensílios	26,393.84					26,393.84
Equipamento administrativo	293,313.95	3,763.08				297,077.03
Outros Activos fixos tangíveis	0.00					0.00
Total	2,232,777.98	126,865.72	12,222.50	0.00	0.00	2,347,421.20

Descrição	2024			
	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Custo				
Terrenos e recursos naturais	72,291.71			72,291.71
Edifícios e outras construções	3,060,333.81	447,777.29		3,508,111.10
Equipamento básico	372,368.19	19,568.97		391,955.16
Equipamento de transporte	252,307.43		12,222.50	240,084.93
Equipamento biológico	0.00			0.00
Equipamento administrativo	282,473.35	996.30		283,469.65
Outros Activos fixos tangíveis	0.00			0.00
Total	4,039,774.49	468,360.56	12,222.50	4,495,912.55

Descrição	2025					Saldo final
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	
Custo						
Terrenos e recursos naturais	72,291.71					72,291.71
Edifícios e outras construções	3,508,111.10	99,408.29				3,607,519.39
Equipamento básico	391,955.16	13,298.45				405,253.61
Equipamento de transporte	240,084.93		13,360.00			226,724.93
Equipamento biológico	0.00					0.00
Equipamento administrativo	283,469.65	3,999.90				287,469.55
Outros Activos fixos tangíveis	0.00					0.00
Total	4,495,912.55	116,706.64	13,360.00	0.00	0.00	4,599,259.19
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	2,888.34	222.18				3,110.52
Edifícios e outras construções	1,504,713.85	108,204.17				1,612,918.02
Equipamento básico	296,744.73	12,627.78				309,372.51
Equipamento de transporte	219,603.41	6,827.17	13,360.00			213,070.58
Ferramentas e Utensílios	26,393.84					26,393.84
Equipamento administrativo	297,077.03	2,189.16				299,266.19
Outros Activos fixos tangíveis	0.00					0.00
Total	2,347,421.20	130,070.46	13,360.00	0.00	0.00	2,464,131.66

Descrição	2025			
	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Custo				
Terrenos e recursos naturais	72,291.71			72,291.71
Edifícios e outras construções	3,508,111.10	99,408.29		3,607,519.39
Equipamento básico	391,955.16	13,298.45		405,253.61
Equipamento de transporte	240,084.93		13,360.00	226,724.93
Equipamento biológico	0.00			0.00
Equipamento administrativo	283,469.65	3,999.90		287,469.55
Outros Activos fixos tangíveis	0.00			0.00
Total	4,495,912.55	116,706.64	13,360.00	4,599,259.19

6 Activos Intangíveis

A quantia escriturada bruta, as amortizações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 e de 2025, mostrando as adições, os abates e alienações, as amortizações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	2024					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Goodwill	0.00					0.00
Projectos de Desenvolvimento	0.00					0.00
Programas de Computador	12,765.25					12,765.25
Propriedade Industrial	0.00					0.00
Outros Activos intangíveis	0.00					0.00
Total	12,765.25	0.00	0.00	0.00	0.00	12,765.25
Depreciações acumuladas						
Goodwill	0.00					0.00
Projectos de Desenvolvimento	0.00					0.00
Programas de Computador	12,276.16	489.09				12,765.25
Propriedade Industrial	0.00					0.00
Outros Activos intangíveis	0.00					0.00
Total	12,276.16	489.09	0.00	0.00	0.00	12,765.25

Descrição	2024			
	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Custo				
Goodwill	0.00			0.00
Projectos de Desenvolvimento	0.00			0.00
Programas de Computador	12,765.25			12,765.25
Propriedade Industrial	0.00			0.00
Outros Activos intangíveis	0.00			0.00
Total	12,765.25	0.00	0.00	12,765.25

Descrição	2025					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Goodwill	0.00					0.00
Projectos de Desenvolvimento	0.00					0.00
Programas de Computador	12,765.25					12,765.25
Propriedade Industrial	0.00					0.00
Outros Activos intangíveis	0.00					0.00
Total	12,765.25	0.00	0.00	0.00	0.00	12,765.25

Depreciações acumuladas						
Goodwill	0.00					0.00
Projectos de Desenvolvimento	0.00					0.00
Programas de Computador	12,765.25					12,765.25
Propriedade Industrial	0.00					0.00
Outros Activos Intangíveis	0.00					0.00
Total	12,765.25	0.00	0.00	0.00	0.00	12,765.25

Descrição	2025			
	Saldo inicial	Aumentos	Reduções	Saldo final
Custo				
Goodwill	0.00			0.00
Projectos de Desenvolvimento	0.00			0.00
Programas de Computador	12,765.25			12,765.25
Propriedade Industrial	0.00			0.00
Outros Activos Intangíveis	0.00			0.00
Total	12,765.25	0.00	0.00	12,765.25

7 Inventários

Em 31 de Dezembro de 2024 e de 2025, a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	2024				2025		
	Inventário inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final
Mercadorias	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	838.79	212,566.50	0.00	904.51	197,591.23	0.00	1,239.69
Produtos acabados e intermédios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Produtos e trabalhos em curso	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total	838.79	212,566.50	0.00	904.51	197,591.23	0.00	1,239.69
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				212,500.78			197,256.05
Variações nos inventários da produção				0.00			0.00

8 Rédito

Para os períodos de 2025 e 2024 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2025	2024
Vendas	0.00	0.00
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores	1,155,569.52	1,055,087.08
Quotas e jóias	931.00	907.00
Promoções para captação de recursos	0.00	0.00
Rendimentos de patrocinadores e colaborações	0.00	0.00
Subsídios, doações e legados à exploração	1,667,524.55	1,418,410.34
Outros rendimentos e ganhos	115,818.93	56,177.93
Juros	12,465.19	16,502.58
Royalties	0.00	0.00
Dividendos	0.00	0.00
Total	2,952,309.19	2,547,084.93

9 Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos directivos, nos anos de 2025 e 2024, foram respectivamente 5. Os órgãos directivos não usufruem de qualquer remuneração.

O número médio de funcionários da instituição, nos anos de 2025 e 2024, foram respectivamente 87 e 93.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2025	2024
Remunerações aos Órgãos Sociais	0.00	0.00
Remunerações ao pessoal	1,565,692.24	1,544,607.35
Benefícios Pós-Emprego	0.00	0.00
Indemnizações	0.00	0.00
Encargos sobre as Remunerações	328,132.12	324,963.80
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	20,353.79	18,134.03
Gastos de Acção Social	0.00	0.00
Outros Gastos com o Pessoal	8,337.95	6,104.49
Total	1,922,516.10	1,893,809.67

10 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado e Outros Entes Públicos em situação de mora.

Nos termos do art.º 210.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro (Código Contributivo), informa-se que não existem dívidas em mora à Segurança Social.

11 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

11.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2025 e 2024, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":

Descrição	2025	2024
Investimentos em subsidiárias	0.00	0.00
Método de Equivalência Patrimonial	0.00	0.00
Outros Métodos	0.00	0.00
Investimentos em associadas	0.00	0.00
Método de Equivalência Patrimonial	0.00	0.00
Outros Métodos	0.00	0.00
Investimentos em entidades conjuntamente controladas	0.00	0.00
Método de Equivalência Patrimonial	0.00	0.00
Outros Métodos	0.00	0.00
Investimentos noutras empresas	0.00	0.00
Outros investimentos financeiros	10,125.31	10,125.31
Perdas por Imparidade Acumuladas	0.00	0.00
Total	10,125.31	10,125.31

11.2 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2025 e 2024 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2025	2024
Clientes e Utentes c/c		
Clientes	0.00	0.00
Utentes	4,937.28	3,939.41
Clientes e Utentes títulos a receber		
Clientes	0.00	0.00
Utentes	0.00	0.00
Clientes e Utentes factoring		
Clientes	0.00	0.00
Utentes	0.00	0.00
Clientes e Utentes cobrança duvidosa		
Clientes	0.00	0.00
Utentes	0.00	0.00
Total	4,937.28	3,939.41

Nos períodos de 2025 e 2024 foram registadas as seguintes "Adiantamento de clientes":

Descrição	2025	2024
Adiantamento de Clientes		
Clientes	0.00	0.00
Utentes	9,532.03	2,844.64
Total	9,532.03	2,844.64

11.3 Outras contas a receber

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a seguinte decomposição:

Descrição	2025	2024
Remunerações a pagar ao pessoal	1,624.06	503.46
Adiantamentos ao pessoal	0.00	0.00
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	0.00	0.00
Devedores por acréscimos de rendimentos	1,136.44	23,510.62
Outras operações	0.00	0.00
Outros Devedores	9,862.44	8,214.71
Perdas por Imparidade	0.00	0.00
Total	12,622.94	32,228.79

11.4 Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica "Diferimentos" englobava os seguintes saldos:

Descrição	2025	2024
Gastos a Reconhecer		
Seguros	9,003.83	6,398.07
Total	9,003.83	6,398.07
Rendimentos a Reconhecer		
Total	0.00	0.00

11.5 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2025	2024
Caixa	1,151.54	1,657.74
Depósitos à ordem	86,641.72	67,672.69
Depósitos a prazo	670,000.00	470,000.00
Outros	0.00	0.00
Total	757,793.26	539,330.43

11.6 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	478,556.06	0.00	0.00	478,556.06
Excedentes técnicos	0.00	0.00	0.00	0.00
Reservas	0.00	0.00	0.00	0.00
Resultados transitados	1,397,843.72	9,573.29	105,164.04	1,302,252.97
Excedentes de revalorização	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras variações nos fundos patrimoniais	544,975.57	0.00	13,503.39	531,472.18
Total	2,421,375.35	9,573.29	118,667.43	2,312,281.21

11.7 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Fornecedores c/c	74,306.02	99,122.21
Fornecedores títulos a pagar	0.00	0.00
Fornecedores facturas em recepção e conferência	0.00	0.00
Total	74,306.02	99,121.21

11.8 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Activo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	0.00	0.00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	15,152.83	8,058.69
Outros Impostos e Taxas	0.00	0.00
Total	15,152.83	8,058.69

Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	0.00	0.00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0.00	0.00
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	14,119.40	14,394.50
Segurança Social	64,406.43	64,226.56
Outros Impostos e Taxas	0.00	0.00
Total	78,525.83	78,621.06

11.9 Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2025		2024	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar		0.00		0.00
Cauções	0.00		0.00	
Outras operações		72.33		99.34
Perdas por imparidade acumuladas		0.00		0.00
Fornecedores de Investimentos		7,467.47		7,467.47
Credores por acréscimo de gastos		255,484.92		244,331.34
Outros credores		693.26		1,319.19
Total	0.00	263,717.98	0.00	253,217.34

11.10 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, nos períodos de 2025 e 2024, os seguintes subsídios, doações, heranças e legados:

Descrição	2025	2024
Subsídios do Estado e outros entes públicos		
ISS, IP – Centro Distrital – Participações	1,658,064.55	1,396,421.11
IEFP	2,916.38	5,934.48
Autarquias	1,592.50	12,516.24
Subsídios de outras entidades	4,951.12	3,538.51
Doações e heranças	0.00	0.00
Legados	0.00	0.00
Total	1,667,524.55	1,418,410.34

11.11 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, foi a seguinte:

Descrição	2025	2024
Subcontratos	0.00	0.00
Serviços especializados	243,672.84	189,284.79
Materiais	32,076.57	31,088.31
Energia e fluidos	94,738.71	92,655.49
Deslocações, estadas e transportes	17,937.90	15,079.90
Outros Fornecimentos e Serviços	96,992.53	88,958.51
Total	485,418.55	417,067.00

11.12 Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de “Outros rendimentos e ganhos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Rendimentos Suplementares	9,621.73	5,271.82
Descontos de pronto pagamento obtidos	0.00	0.00
Recuperação de dívidas a receber	0.00	0.00
Ganhos em inventários	0.00	0.00
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0.00	0.00
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	0.00	0.00
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	28,509.52	3,619.93
Outros	77,687.68	47,286.18
Correcções relativas a períodos anteriores	5,785.99	0.00
Imputação de subsídios para investimentos	13,503.39	13,503.39
Restituição de impostos	1,193.20	15,982.00
Donativos	54,461.69	17,150.35
Outros não especificados	2,743.41	650.44
Total	115,818.93	56,177.93

11.13 Outros gastos e perdas

A rubrica de "Outros gastos e perdas" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2025	2024
Impostos	1,356.95	602.15
Descontos de pronto pagamento concedidos	0.00	0.00
Dividas incobráveis	0.00	0.00
Perdas em inventários	0.00	0.00
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0.00	0.00
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros	0.00	0.00
Gastos e perdas investimentos não financeiros	0.00	0.00
Outros	8,051.48	914.56
Correcções relativas a períodos anteriores	7,500.00	197.56
Donativos	0.00	182.00
Quotizações	535.00	535.00
Outras penalidades / Outros não especificados	16.48	0.00
Total	9,408.43	1,516.71

11.14 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2025 e 2024 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2025	2024
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	0.00	0.00
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0.00	0.00
Outros gastos e perdas de financiamento	0.00	0.00
Total	0.00	0.00
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	12,465.19	16,502.58
Dividendos obtidos	0.00	0.00
Outros Rendimentos similares	0.00	0.00
Total	12,465.19	16,502.58
Resultados Financeiros	12,465.19	16,502.58

11.15 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de Dezembro de 2025.




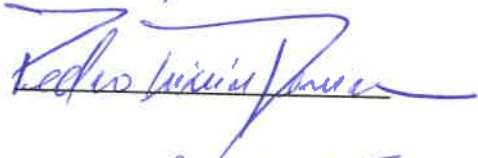

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos susceptíveis de modificar a situação relevada nas contas.

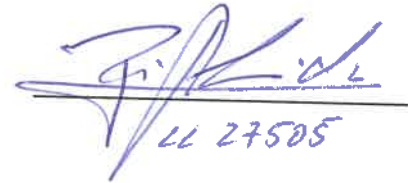
As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Órgãos Sociais no dia 18 de Março de 2026.

Mozelos, 18 de Março de 2026

A Direcção,

O Contabilista Certificado,


LL 27505